L E I Nº 233/94

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênios.

A Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte;

L E I

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênios com Orgãos Estaduais e Federais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Constituições; Estadual e Federal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, em 04 de abril de 1994.

MATHEUS PAULINO DA ROCHA
Prefeito Municipal

PUBLICADO
FOLHA DO PR. FLS. 08
DE 09/04/94